



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI No. 187, DE 01 DE ABRIL DE 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE AO SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ MINAS - SEMPRE -.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas - SEMPRE - , os seguintes bens usados:

- * 01 impressora matricial , marca Emília PC modelo EI - S, série 4007
- * 01 monitor de vídeo monocromático, modelo MV 301 M Série 1379
- * 01 calculadora de mesa com fita, marca Olivetti, modelo Logos 75-B série A 120-5465
- * 02 circuladores de ar, marca Lorensid
- * 02 poltronas moduláveis em tecido estrutura tubular plástica
- * 01 arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa
- * 01 fichário em aço com 06 gavetas para ficha 5 X 8 marca Isma modelo D-6
- * 01 máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 82C série 820357542
- * 01 mesa para escritório em madeira com 03 gavetas cor louro escuro med. 127 X 60 X 74 cm
- * 01 teclado para digitação, marca Scopus Modelo 2612, Série 11297
- * 01 mesa para escritório em madeira com 03 gavetas cor louro escuro, marca escriba, modelo 147
- * 01 mesa para escritório em madeira 06 gavetas cor louro escuro med. 160 X 185 X 75 cm , modelo 160 2G
- * 01 microcomputador XT, marca Scopus, modelo 3600-2011, Série 1047
- * 01 impressora matricial PC Emília, marca Elebra, modelo EI-8035, série 359018
- * 01 monitor de vídeo monocromático, modelo 935.1621, série 5949
- * 01 microcomputador XT, marca Scopus, modelo 2612, série 9881
- * 01 teclado para digitação, marca Scopus modelo 9451600, série 6544
- * 01 circulador de ar com 09 grades
- * 01 arquivo em aço para pasta suspensa portátil, marca Kartro, modelo 38 159-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

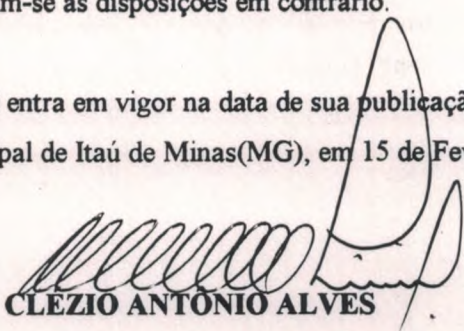
MINAS GERAIS

- * 01 arquivo em aço para pasta suspensa portátil com 03 gavetas com rodízios marca Kartro, modelo 38159
- * 01 cadeira giratória em courvim estrutura em aço com 05 rodízios, modelo NTG FOF
- * 01 máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 82-C, série 82260525005
- * 01 mesa de canto tampo em vidro estrutura cobreada med. 70 X 70 X 50 cms
- * 01 estante em aço 06 prateleiras reguláveis med. 200 X 30 X 92 cms
- * 01 máquina de escrever eletrônica - Retronic, marca Remington, modelo 2000, série E0030027
- * 01 circulador de ar, marca Faet
- * 01 prancheta para desenho regulável, med. 150 X 100 cm, marca Archimedes
- * 01 máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 82-C, série 0489455
- * 01 estante em aço 06 prateleiras med. 198 X 94 X 30 cm, modelo F 5 30
- * 01 armário baixo em madeira 02 portas de correr em vidro revestido em fórmica med. 141 X 30 X 43 cm, marca Zornita
- * 01 quadro magnético med. 60 X 100 cm, marca Magtoplan
- * 02 filtros de água ozonizador, equipado com super filtro de carvão, marca Zuperzon
- * 01 filtro de água ozonizador, equipado com super filtro de carvão, marca Zuperzon, série 1287
- * 03 arquivos em aço com 04 gavetas para pastas suspensas
- * 01 calculadora de mesa com fita e display, marca gen. Teknika, mod. 4220 PD, série 008728
- * 01 mesa de canto em madeira redonda med. 60 cm de diâmetro
- * 01 calculadora de mesa com fita elétrica, marca Sharp, modelo 2154, série 07615565
- * 01 estabilizador de tensão eletrônico, marca Polybras, série 8812058
- * 04 poltronas fixas em courvim, estrutura em aço pintado, marca Alberflex

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 15 de Fevereiro de 1996.



CLEZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL